



DECRETO Nº 052/2004

Reverte ao Município de Umuarama os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2273/2004, por "ESTOFADOS SUL BRASIL LTDA.", no qual a donatária desiste da doação dos imóveis a que se refere a Lei Municipal nº 2.530, de 20 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Município de Umuarama, os imóveis constituídos pelas "Datas nºs. 10, 13 e 14, da Quadra nº 02, da Área Industrial 02, do Parque 1º de Maio, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 500,10 m² (quinhentos vírgula dez metros quadrados) cada uma, totalizando 1.500,30 m² (um mil e quinhentos vírgula trinta metros quadrados)", ficando os mesmos reincorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 12 de maio de 2004.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Fl. 02.

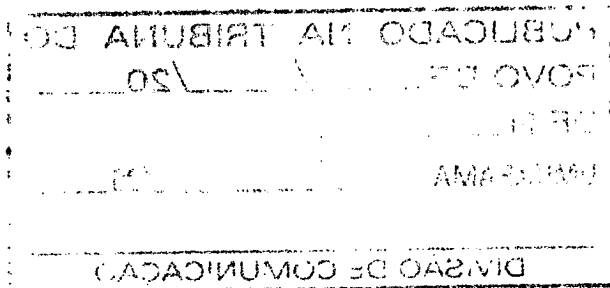
DECRETO Nº 052/2004.

NEY EDSON BECKER

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração



PUBLICADO NA TRIBUNA DO

POVO DE 18 / 05 / 2004

DE Nº 8776

UMUARAMA, 18 / 05 / 2004

W. Langenotti

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO